DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9
Aviso de Licitação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.157, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

(*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, resolve baixar o seguinte **DECRETO:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ **584.027,11** (quinhentos e oitenta e quatro mil, vinte e sete reais e onze centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **584.027,11**

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL	
	27		04.122.0002.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	87.000,00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
	28		04.122.0002.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	41.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
	33		04.122.0002.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.247,44
			3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
02	02	03	FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO	
	41		04.121.0002.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.025,43
			3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
	42		04.121.0002.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	430,00
			3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	69		12.361.0004.2016.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	303,73
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			220 000 ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03	04	FUNDEB	
	94		12.365.0004.2020.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	37.469,44
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
	96		12.365.0004.2020.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	6.278,80
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000

02 03 05	EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
103	12.306.0004.2024.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		10.930,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	242 000	RECURSOS DO PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
106	12.306.0004.2024.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		51.682,43
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	284 000	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
124	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
141	10.302.0005.2026.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
146	10.303.0005.2027.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		13.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
147	10.303.0005.2027.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		200,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	304 000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
175	08.244.0006.2032.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica		
194	08.244.0006.2034.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.755,08
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 002	RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO		
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS			
235	15.451.0008.2043.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI		10.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
247	15.452.0008.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI		7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
249	15.452.0008.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI		137.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 04	TRÂNSITO			
251	15.451.0008.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI		4.972,07
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		

400 000 TRÂNSITO

02 08 01	ESPORTE E LAZER				
257	27.812.0009.2049.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		17.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
258	27.812.0009.2049.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		13.032,69	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 08 01	ESPORTE E LAZER				
260	27.812.0009.2049.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 09 01	MEIO AMBIENTE				
264	18.541.0010.2050.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIEN		61.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-584.027,11**

02 02 02	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL				
20	04.122.0002.1003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		- 97.800,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 02 03	FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO				
40	04.121.0002.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-5.793,67	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 03 03	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL				
82	12.365.0004.2018.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		-303,73	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
02 03 04	FUNDEB				
95	12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		-40.759,48	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL			
97	12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		-2.988,76	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL			

02	03	05	EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
105		12.306.0004.2024.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		-10.930,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		283 000	RECURSOS DO PNAE-CRECHE		
107		12.306.0004.2024.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		-51.682,43
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
117		10.301.0005.1016.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		-200,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA		
136		10.302.0005.1017.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		-16.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		
142		10.302.0005.2026.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		-13.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE–GERAL		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
180		08.244.0006.2032.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica		
202		08.244.0006.2034.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-1.755,08
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 002	RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO		
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS		
244		15.452.0008.2045.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA		-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
246		15.452.0008.1012.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA		-39.749,55
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	04	TRÂNSITO		
254		15.451.0008.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA		-2.331,72
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		400 000	TRÂNSITO		
02	09	01	MEIO AMBIENTE		
270		18.542.0010.2029.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		-268.732,69
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PORTARIA Nº 2.527, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
(Instaura Sindicância)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 2.579/2026 e; para os fins de apuração dos fatos, nos termos da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017 e, artigo de 8º do Decreto Municipal nº 1.298, de 15 de julho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 2.579/2026, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.871/2024.

Artigo 2º. A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados ao servidor cujas iniciais do nome completo são: J.R.P. de O, conforme dispõe o art. 1º, da Lei Municipal nº 779/2017.

Artigo 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2024**, homologado em 06/06/2024, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Operário para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, **no Departamento de Recursos Humanos,** apresentando os documentos relacionados abaixo:

- 01 (uma) foto ¾
- **Titulo Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral**
- **Certificado de reservista (se for do sexo masculino)**
- **CPF**
- **Certidão de Nascimento (se for solteiro)**
- **Certidão de Casamento (se for casado)**
- **Atestado de Óbito (quando viúvo)**
- **Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).**
- **R.G. (carteira de identidade)**
- **Comprovante de residência atualizado**
- **Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)**
- **Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.**
- **Atestado de antecedentes criminais**
- **Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)**
- **Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.**
- **Carteira de Trabalho digital (cópia dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP**
- **Número Conta Bancária no Bradesco**
- **Exame médico admissional** – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. ***OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.***

OBSERVAÇÃO – *ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.*
O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.
Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.

Dr. Wagner Jose Schmidt
PREFEITO

LEONARDO FRANCISCO DA SILVA (3ºPPP lugar)
Rua Walter Possos , XX10 Casa, Maria do Carmo -São Joaquim da Barra/SP

PRAÇA PROF.IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026
Tipo: ARP

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS, PARA REPOSIÇÃO DO PARQUE LUMINOTÉCNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT , Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira ANDRÉIA SANTOS DE OLIVEIRA, referente à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2026, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à(s) empresa(s):

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Instrumento Gerado	Valor Homologado
LUZ DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	65.219.116/0001-61	ARP Nº 01.088/2026	R$ 128.150,00
Itens homologados: 1, 2, 3, 4, 5			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:			R$ 128.150,00

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra/SP, 10 de novembro de 2026.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2026
PROC. ADM. n.º 2515/2026
Tipo da Licitação: Menor Valor Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 27/11/2026 – Às 09h00 no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): www.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 09 de novembro de 2026.
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

.....